



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PORTARIA Nº. 028/2020.

14 02 2020
Plínio Lucio Ferreira de Souza
Procurador Geral
Port. Nº 121 de 01/10/2018

**"DISPÕE SOBRE O RETORNO AS
ATIVIDADES LABORAIS DE SERVIDOR NO
REGIME ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta **PORTARIA**, na qual dispõe o retorno as atividades laborais no regime administrativo da Sra. **LUCIANA DIAS SANTOS**, requerido no bojo do processo administrativo nº. 0294/2020, lotada no cargo de Professora de Língua Portuguesa, devido a expiração do prazo da licença sem vencimento *ex vi legis*, nos períodos estabelecidos na lei de regência dos servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES (Lei nº. 1.076/1992 e alterações advindas *a posteriori*), assim como cunhado no Estatuto do Magistério com espeque na Lei nº. 1.821/2010, deste ente da Adm. Pública Direta

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2.020.

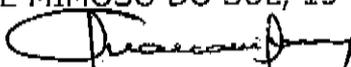
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 13 de fevereiro de 2.020.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL